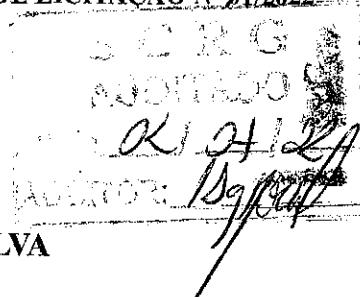


PROTOCOLO GERAL
Nr 64307.006563/2022-63

ASSUNTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidades-Escola/1945)
“BRIGADA LOBO D’ALMADA”



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

2022

Interessado: Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados da 1ª Bda Inf SI

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação para aquisição de cancelador (marca d'água)

Anexos:

Movimento do Processo

DESTINO	DATA	MILITAR	ASS
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola – 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

Processo: ADMINISTRATIVO NUP 64307.006563/2022-63

Objeto: Chancelador marca d'água.

ITEM	ÍNDICE – DOCUMENTO	PÁGINA
1	TERMO DE ABERTURA	01
2	DIEX REQUISITORIO	02 - 03
3	DIEX SOLICITANDO ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	04 -05
4	MAPA COMPARATIVO	06 - 07
5	PESQUISA DE PREÇOS	08 - 10
6	TERMO DE JUSTIFICATIVA, DEMONSTRATIVO DE NECESSIDADE E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	11 - 12
7	TERMO DE REFERÊNCIA	13 - 20
8	NOTA DE CRÉDITO	21
9	LANÇAMENTO DA DISPENSA NO SISTEMA (COTAÇÃO ELETRÔNICA PARA MATERIAL)	22
10	RELATÓRIO DA DISPENSA	23 - 24
11	NOTA EXPLICATIVA	25
12	MAPA COMPARATIVO E PESQUISAS DE PREÇO	26 - 31
13	LANÇAMENTO DA DISPENSA NO SISTEMA	32
14	DIEX REQUISITÓRIO	33 - 34
15	CERTIDÕES	35 -36
16	NOTA DE EMPENHO	37 - 38
17	TERMO DE ENCERRAMENTO	39



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

TERMO DE ABERTURA

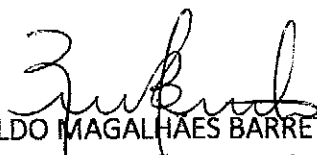
Processo: Dispensa de Licitação nº 01/2022

Processo Administrativo NUP 64307.006563/2022-63

Objeto: Processo de Dispensa de Licitação para aquisição de cancelador (marca d'água) para confecções de documentos relativos ao Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados – SFPC - da 1ª Bda Inf SI.

Autuo nesta data, juntando os documentos que avante seguem, o processo de Dispensa de Licitação precedida nº 01/2022, vinculado ao Processo Administrativo NUP 64307.006563/2022-63 que tem por objetivo aquisição de cancelador (marca d'água) para SFPC da 1ª Bda Inf SI, na forma do Art. 75. Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 6 de junho de 2022.


RISONALDO MAGALHAES BARRETO – 1º Ten
CH SFPC / 1ª Bda Inf SI





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

FOLHA Nº 02

RUBRICA

11

DIEx nº 147-SFPC/1ª Bda Inf SI**EB: 64307.006563/2022-63****Boa Vista, RR, 2 de junho de 2022.****Do Ch SFPC/1ª Bda Inf SI****Ao Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 1ª Bda Inf SI****Assunto:** aquisição por Dispensa de Licitação

1. Versa o presente expediente sobre empenho para a aquisição de cancelador (marca d'água) para confecções de documentos relativos à SFPC da 1ª Bda Inf SI

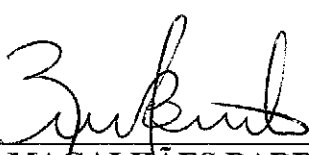
2. Justificativa: Objetivo é a aquisição do material (cancelador – marca d'água), específico e imprescindível para confecções de documentos do Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados tem por objetivo dar veracidade e conclusão aos Certificados de Registros emitidos pelo Exército. Em consequência do aumento de Caçadores, Atiradores e Colecionadores – CAC – bem como o aumento do número de militares na região adquirindo Certificado de Registro de Arma de Fogo – CRAF – a aquisição do material se torna indispensável para as atividades da SFPC/1ª Bda Inf SI.

Não foi encontrado material para aquisição em processo de licitação em que a UASG 160482 – Cmdo 1ª Bda Inf SI é participante, bem como, não foi encontrado no COMPRASNET o material registrado em ATA que permitisse a “carona”.

Assim como atender o Princípio de Oportunidade com a disponibilização dos recursos liberados.. Faz-se necessário a aquisição por dispensa de licitação, na forma do Art. 75. Inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 Abril de 2021.

FORNECEDOR	07.412.297/0001-41 - ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA				
DISPENSA	01/2022				
DADOS NC	2022NC400459 - 07MAR22	ND	449052	PI	E3PCFSCDEGE
TIPO	ORDINÁRIO				
NE					

								A CARGO DO EMPENHADOR			
ORD	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	RS UNIT	RS TOTAL	QTD	RS TOTAL	RESP	RUBRICA
1	01		Chancelador marca d'água, material metal chancela Selo nacional características adicionais com alavanca de Pressão aplicação documentos oficiais diâmetro 4 cm.	Und	01	R\$ 371,93	R\$ 371,93				
TOTAL							R\$ 371,93				


RISONALDO MAGALHÃES BARRETO – 1º Ten
Ch SFPC / 1ª Bda Inf SI

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO ☒ Sou de parecer FAVORÁVEL à aquisição do material / serviço requisitado. () Sou de parecer DESFAVORÁVEL à aquisição do material / serviço requisitado, tendo em vista: _____ _____ Quartel-General em Boa Vista - RR, <u>13</u> / <u>06</u> / 2022 CÉLIO ALVES FERREIRA JÚNIOR – TC Fisc Adm Cmdo 1ª Bda Inf SI	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS ☒ DEFIRO: 1. Ordeno a aquisição do material/serviço requisitado; 2. A SALC emita Nota de Empenho, submetendo-a a este OD. () INDEFIRO , tendo em vista: _____ _____ () O requisitante promova as alterações indicadas; () Arquite-se. Quartel-General em Boa Vista - RR, <u>13</u> / <u>06</u> / 2022 ADRIANO MARTINS SOUZA – CEL OD Cmdo 1ª Bda Inf SI
---	---

1977



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
"BRIGADA LOBO D'ALMADA"

FOLHA Nº 09
RUBRICA

DIEEx nº 147-SFPC/1ª Bda Inf SI
EB: 64307.006563/2022-63

Boa Vista, RR, 2 de junho de 2022.

Do Ch SFPC/1ª Bda Inf SI

Ao Sr Ordenador de Despesas do Cmdo 1ª Bda Inf SI

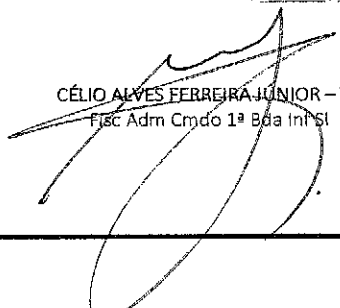
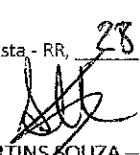
Assunto: aquisição de cancelador (marca d'água)

Anexo: descrição dos itens

1. Nos termos contidos do art. 12 da IG 12-02, de 07 JUL 95, solicito providências no sentido de que seja autorizada a dispensa de licitação para aquisição de cancelador (marca d'água) para confecções de documentos relativos ao SFPC da 1ª Bda Inf SI, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas em anexo.

2. **JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:** a aquisição do material específico é imprescindível para confecções de documentos do Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados e tem por objetivo dar veracidade e conclusão aos Certificados de Registros de Arma de Fogo – CRAF - emitidos pelo Exército. Não foi encontrado material para aquisição em processo de licitação em que a UASG 160482 – Cmdo 1ª Bda Inf SI é participante, bem como, não foi encontrado no COMPRASNET o material registrado em ATA que permitisse a "carona".


RISONALDO MAGALHÃES BARRETO – 1º Ten
Ch SFPC / 1ª Bda Inf SI

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
() Sou de parecer FAVORÁVEL à abertura do processo de dispensa de licitação. () Sou de parecer DESFAVORÁVEL à abertura do processo de dispensa de licitação Quartel-General em Boa Vista - RR, ____ / ____ / 2022.  CÉLIO ALVES FERREIRA JÚNIOR – TC Fisc Adm Cmdo 1ª Bda Inf SI	(X) DEFIRO: 1. Autorizo o início do procedimento licitatório, determinando a abertura do processo de dispensa de licitação; 2. SALC tomar as providências decorrentes de acordo com as normas em vigor; 3. Para fins do art. 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os fornecimentos de material ocorrerão por conta do recurso orçamentário, alocado e disponibilizado por ocasião do respectivo empenho, ou da contratação, de acordo com as necessidades da Administração, conforme o art. 1º, inciso I do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013. 4. Publique-se. () INDEFIRO, tendo em vista: () O Set. Almox. promova as alterações indicadas; () Arquive-se. Quartel-General em Boa Vista - RR, 28 / 7 / 2022.  ADRIANO MARTINS SOUZA – CEL OD Cmdo 1ª Bda Inf SI





DESCRIÇÃO DO ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Chancelador marca d'água, material metal chancela Selo nacional características adicionais com alavanca de Pressão aplicação documentos oficiais diâmetro 4 cm.	UND	1

1911



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

PESQUISA DE PREÇO PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022-SFPC/1ª BDA INF SL

(aquisição de cancelador - marca d'água)

1. DO OBJETO:

1.1 - Apresentamos a pesquisa de preços junto ao Processo Administrativo Nº 64307.006563/2022-63, cujo objeto é para aquisição de cancelador (marca d'água) para confecções de documentos relativos à SFPC da 1ª Bda Inf Sl.

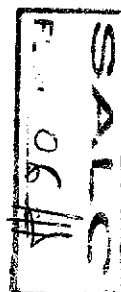
1.2 - A presente Pesquisa de Preços objetiva atender as necessidades da Parte Requisitória Nr 147-SFPC/1ª Bda Inf Sl de 02 de junho de 2022, do Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados da 1ª Brigada de Infantaria de Selva.

2. DA PESQUISA:

2.2 - A metodologia aplicada nesta Pesquisa de Preços é a definida na IN nº 73 de 05 de Agosto de 2020 subsidiada com a aplicação do Guia de Orientação do MPOG/SLTI para Pesquisa de Preços. Quanto à pesquisa, foi realizada com empresas do Painel de Preços, <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>, conforme quadro abaixo:

2.2.1 - **Empresa 1:** ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 07.412.297/0001-41 - **Empresa 2:** SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA – CNPJ 01.088.055/0001-68 - **EMPRESA 3:** POWERTECH CONSTRUÇOES E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIO - CNPJ 02.498.918/0001-38

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Média
1	Cancelador marca d'água, material metal chancela Selo nacional características adicionais com alavanca de Pressão aplicação documentos oficiais diâmetro 4 cm.	Un	1	R\$ 371,93	R\$ 410,64	R\$ 449,67	R\$ 410,75



[Assinatura manuscrita]

3. DO MAPA COMPARATIVO DAS MÉDIAS DE PREÇOS ENCONTRADAS:

3.1 - Dos preços acima, apurou-se o menor valor praticado, resultando o seguinte VALOR DE REFERÊNCIA:

ITEM	VALOR DE REFERÊNCIA
1	Valor Total R\$ 371,93 (EMPRESA 1: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 07.412.297/0001-41)

4. CONCLUSÃO:

4.1 – Foi realizada uma ampla pesquisa de preços com base nos valores praticados em empresas do ramo. Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2022 - SFPC/1ª Bda Inf Sl.

Boa Vista, RR, 6 de junho de 2022.


RISONALDO MAGALHÃES BARRETO – 1º Ten
Ch SFPC / 1ª Bda Inf Sl



CONFIDENTIAL

MÉDIA

R\$ 410,75

MEDIANA

R\$ 410,64

MENOR

R\$ 371,93

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM)

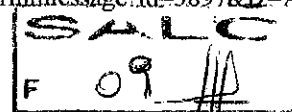
CHANCELADOR MARCA D

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00010/2021	00016	Pregão	448156	CHANCELADOR MARCA D		UNIDADE	3	R\$371,93	ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160411 7 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO/RS	24/09/2021
00017/2021	00073	Pregão	452551	CHANCELADOR MARCA D		UNIDADE	3	R\$410,64	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160234 - 5 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE	06/10/2021
00058/2021	00207	Pregão	448156	CHANCELADOR MARCA D		UN	35	R\$449,67	POWERTECH CONSTRUÇOES E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160482 - 1A. BRICADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	14/04/2022

CHERRY



Zimbra

sfpc.bda@1bdainfsl.eb.mil.br

RE: Solicitação de carona

De : Sobral Compras
<sobralcompras@hotmail.com>

seg, 14 de mar de 2022 10:23

Assunto : RE: Solicitação de carona

Para : Serviço de Fiscalização de Produtos
Controlados 1ª Bda Inf SI
<sfpc.bda@1bdainfsl.eb.mil.br>

Bom dia!

Valor do Chancelador marca d'água está em R\$ 550,00

Atenciosamente,

Mychelle Sobral
67-3253-0701
67-99161-1881 (WhatsApp)

De: Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados 1ª Bda Inf SI
<sfpc.bda@1bdainfsl.eb.mil.br>

Enviado: segunda-feira, 14 de março de 2022 11:16

Para: sobralcompras@hotmail.com <sobralcompras@hotmail.com>

Assunto: Solicitação de carona

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

1.SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA ESTA UG REALIZAR ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DOS PREGÕES CONFORME ABAIXO DISCRIMINADOS:

a. PREGÃO Nº 16/2021; UASG 160202

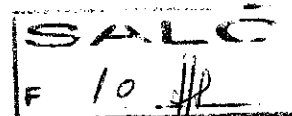
DESCRIÇÃO: Chancelador marca d'água, material: metal, chancela: selo nacional, características adicionais: com alavanca de pressão, aplicação: documentos oficiais, diâmetro: 4 cm

ITEM: 41

QUANTIDADE: 01

VALOR: R\$ 349,00





2.SOLICITAMOS, TAMBÉM, A POSSIBILIDADE DE NOS ENVIAR A CÓPIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO QUE A EMPRESA FIRMOU COM A RESPECTIVA UG, TENDO EM VISTA A ORIENTAÇÃO DA AGU QUANTO À EXIGÊNCIA DA ATA ASSINADA NO PROCESSO DE ADESAO COMO CARONA DAS UG.

3.INFORMO QUE SÓ É POSSÍVEL DAR INÍCIO AO PROCESSO DE EMPENHO DEPOIS QUE A EMPRESA RETORNAR, JUNTO AO ACEITE DESTA SOLICITAÇÃO, UM NÚMERO DE TELEFONE VÁLIDO PARA CONTATO.

--
Atenciosamente,

2ºSgt Eduardo Jesus - Aux SFPC/1ª Bda Inf SI

1º Brigada de Infantaria de Selva (UG 160482).

CNPJ: 09.569.314/0001-84

Endereço: Rua R Marquês de Pombal, 535-C, Mal. Rondon Quadra, Bairro Treze de Setembro, Boa Vista-RR, CEP 69308-515.

Tel/Fax: (95) 99905-8915 (SFPC)

1. The first part of the document is a list of the names of the persons who were present at the meeting. The names are listed in alphabetical order.

2. The second part of the document is a list of the topics that were discussed at the meeting. The topics are listed in alphabetical order.

3. The third part of the document is a list of the actions that were taken at the meeting. The actions are listed in alphabetical order.

4. The fourth part of the document is a list of the decisions that were made at the meeting. The decisions are listed in alphabetical order.

5. The fifth part of the document is a list of the recommendations that were made at the meeting. The recommendations are listed in alphabetical order.

6. The sixth part of the document is a list of the conclusions that were reached at the meeting. The conclusions are listed in alphabetical order.

7. The seventh part of the document is a list of the suggestions that were made at the meeting. The suggestions are listed in alphabetical order.

8. The eighth part of the document is a list of the proposals that were made at the meeting. The proposals are listed in alphabetical order.

9. The ninth part of the document is a list of the resolutions that were passed at the meeting. The resolutions are listed in alphabetical order.

10. The tenth part of the document is a list of the motions that were made at the meeting. The motions are listed in alphabetical order.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

TERMO DE JUSTIFICATIVA, DEMONSTRATIVO DAS NECESSIDADES E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

1. PROPOSITO

Cumprir o previsto no inciso II, do Art 75 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, atendendo o DIEx Requisitório nº147-SFPC/1ª Bda Inf SI, 2 de junho de 2022, tendo por objeto o Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados – SFPC - do Comandante da 1ª Brigada de Infantaria de Selva.

2. DEMONSTRATIVO DA NECESSIDADE

2.1 A aquisição visa atender às necessidades de melhoria nos quesitos de produção de documentos da SFPC do Cmdo da 1ª Bda Inf SI, tal necessidade se sustenta pela quantidade de operações que tem sido realizado na região, o que faz necessário a utilização do cancelador (marca d'água).

2.2 Por força do disposto no Art 37, XXI, da constituição Federal, em regra as contratações da Administração Pública são precedidas de licitação, na forma da Lei nº 14.133, de 2021. Mas, em certos casos o procedimento licitatório é dispensado conforme Art.75 da Lei nº 14.133, de 2021;

2.3 O inciso II do Art 75, estabelece que para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3. JUSTIFICATIVA

Processo de Dispensa de Licitação para a aquisição do material (cancelador – marca d'água), específico e imprescindível para confecções de documentos do Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados (SFPC/1ª Bda Inf SI) tem por objetivo dar veracidade e conclusão aos Certificados de Registros de Arma de Fogo – CRAF - emitidos pelo Exército. Em consequência do aumento de Caçadores, Atiradores e Colecionadores – CAC – bem como o aumento do número de militares na região adquirindo Certificado de Registro de Arma de Fogo – CRAF – a aquisição do material se torna indispensável para as atividades da SFPC/1ª Bda Inf SI. Assim como atende ao Princípio da Oportunidade com a disponibilização dos recursos liberados.

Não foi encontrado material para aquisição em processo de licitação em que a UASG 160482 – Cmdo 1ª Bda Inf SI é participante, bem como, não foi encontrado no COMPRASNET o material registrado em ATA que permitisse a “carona”.



3.1 - LOCALIZAÇÃO DE EMPREGO DO MATERIAL

O emprego do material deverá ser realizado pelos integrantes da SFPC/1ª Bda Inf SI, localizada na Avenida, R. Marques de Pombal, s/n - Quadra 1 - Treze de Setembro, Boa Vista - RR, 69308-515.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas que forem originadas pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 64307.006563/2022-63 são compatíveis com a lei orçamentária anual. As despesas decorrentes da contratação desta dispensa de licitação correrão à conta dos recursos consignados à 1ª Brigada de Infantaria de Selva, no Orçamento Geral da União do exercício de 2021, sob a seguinte classificação: PTRES 171503; PI E3PCFSCDEGE; ND 449052; nos termos da 2022NC400459 de 7MAR22, descentralizada para esta UG 160482 – Cmdo 1ª Bda Inf SI.

5. LOCAL DE ENTREGA

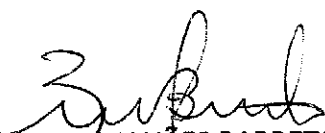
Unidade	Telefone	Endereço de entrega/prestação de serviço
SFPC /1ª Bda Inf SI	(95) 9905-8915	Avenida, R. Marques de Pombal, s/n - Quadra 1 - Treze de Setembro, Boa Vista - RR, 69308-515.

6. CONCLUSÃO

6.1 Analisando os autos verificou-se que, no procedimento de aquisição do material, o valor orçado não ultrapassa o limite estabelecido para Dispensa de Licitação e autorizo a realização da despesa do objeto requerido pela Parte Requisitória nº 147-SFPC/1ª Bda, de 2 JUN 22, a ser realizada.

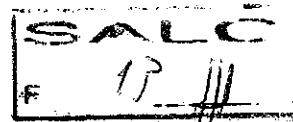
6.2 Devido à necessidade na execução e entrega do material para o Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados da 1ªBda Inf SI, realizo a dispensa de licitação.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 6 de junho de 2022.


RISONALDO MAGALHÃES BARRETO – 1º Ten
Ch SFPC / 1ª Bda Inf SI


ADRIANO MARTINS SOUZA – TC
OD do Cmdo da 1ª Bda Inf SI

011111



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1/2022
(Processo Administrativo n.º 64307.006563/2022-63)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material destinados a atender às necessidades da OM: CONTRATAÇÃO DE CHANCELADOR (MARCA D'ÁGUA) – SFPC da 1ª Bda Inf SI. – contratação através do sistema de dispensa eletrônica, obrigatoriamente, conforme determina na IN 67 –SEGES/ME, de 8 de julho de 2021.

1.2. Caso a Dispensa Eletrônica restar fracassada ou deserta, este Órgão poderá republicar o procedimento ou valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas, conforme inciso I e III do Art 22º da Instrução Normativa SEGES/ME no 67, de 8 de julho de 2021, havendo a necessidade de constar no processo a justificativa para a sua não utilização, sendo assim, realizada a Dispensa de Licitação por pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral por não possuir Ata de Registro de Preços vigente e demanda não atender interesse de fornecedores em âmbito nacional.

Item	CATSE R	Descrição/ especificação	Unidade de Medida	Quant	Preço estimado (R\$)	Valor Total (R\$)
1	452551	Chancelador marca d'água, material metal chancela Selo nacional características adicionais com alavanca de Pressão aplicação documentos oficiais diâmetro 4 cm.	UND	1	R\$ 371,93	R\$ 371,93
VALOR GLOBAL:						R\$ 371,93

1.2 Material destinado a atender as necessidades do Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados – SFPC/1ªBda Inf SI;

1.3 O fornecedor deverá ofertar materiais similares ou de qualidade superior aos modelos referenciados na tabela acima que estão melhor especificados no anexo da proposta;

1.4 Por motivo de divergências entre o Catálogo de Serviços (CatSer) constante do sistema (Comprasnet) e a descrição dos itens, prevalece o último;

1945

1.5 Para maiores esclarecimentos o fornecedor poderá entrar em contato pelo e-mail sfpc.bda@1bdainfsi.eb.mil.br ou pelo telefone (95) 99905-8915.

1.6 O prazo de vigência de cada contratação/aquisição específica realizada será de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.** A aquisição do objeto atenderá às necessidades do SFPC da 1ª Bda Inf SI. *Os benefícios serão usufruídos pelos os usuários e integrantes do Sistema de Fiscalização de produtos Controlados – SisSFPC.*
- 2.2.** A estimativa da quantidade a ser adquirida/contratada baseou-se na *necessidade do interesse público.*
- 2.3.** O uso da dispensa ao invés da cotação eletrônica deve-se à urgência do procedimento.
- 2.4.** Não foi encontrado material para aquisição em processo de licitação em que a UASG 160482 – Cmdo 1ª Bda Inf SI é participante, bem como, não foi encontrado no COMPRASNET o material registrado em ATA que permitisse a “carona”.

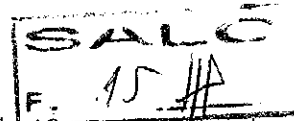
3. DO LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1.** Prazo de entrega dos bens são de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho, para o 1ª Brigada de Infantaria de Selva, no seguinte endereço: Avenida, R. Marques de Pombal, s/n - Quadra 1 - Treze de Setembro, Boa Vista - RR, 69308-515.
- 3.2.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 3.3.** O prazo para o recebimento provisório iniciar-se-á no dia útil subsequente ao ato de entrega do material pela empresa/transportadora.
- 3.4.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 3.5.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 3.6.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 3.7.** A conclusão dos serviços dar-se-ão após aprovação pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato atestando o funcionamento das câmaras frias.

1000

1000

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA



4.1 O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 12 meses, contada do recebimento definitivo do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

4.2 Durante o período de garantia a contratada obrigará-se a substituir por produto tecnologicamente equivalente ou superior ou reparar, sem ônus para a 1ª Brigada de Infantaria de Selva (garantia *on site*), o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização, que não mais exista no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade.

4.3 O término do atendimento ocorrerá no dia de conclusão do reparo e da disponibilidade do objeto em perfeito estado de uso nas instalações da 1ª Brigada de Infantaria de Selva.

4.3.1 O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente e conclusão do serviço com as especificações constantes do Aviso de Contratação Direta e seus anexos e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

5.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido e no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

5.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de militar especialmente designado.

5.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto e no serviço prestado, no prazo e forma estabelecidos no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

5.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.7. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Aviso de Contratação Direta, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.



6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990).

6.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

6.5. Por ocasião da execução e entrega, apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.

6.6. Apresentar à CONTRATANTE a relação nominal dos empregados que adentrarão ao 9º GAC, para a entrega do bem.

6.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE.

6.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas do 1ª Brigada de Infantaria de Selva.

6.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos.

6.10. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa Eletrônica.

6.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do 1ª Brigada de Infantaria de Selva.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

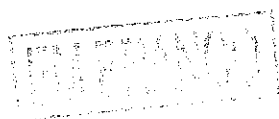
7.1. A **CONTRATADA** estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.

7.2. Pelo descumprimento total ou parcial dos compromissos assumidos, a Contratada estará sujeita à aplicação das seguintes sanções, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido o contraditório e ampla de defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

7.2.1. Advertência por escrito, nos seguintes casos:

7.2.1.1. em caso de ocorrências de não-conformidade dos materiais e/ou requisitados; e

7.2.1.2. descumprimento de outras obrigações consideradas acessórias.



7.2.2. Multas:

7.2.2.1. multa compensatória de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos;

7.2.2.2. multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

7.2.2.3. **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração**, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

7.2.2.4. **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

7.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

7.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

7.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

7.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

7.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

8.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

SICAF
F. 18 11

8.4. O aceite dos serviços prestados por força desta contratação será feito mediante atestê das Notas Fiscais, correspondendo tão somente aos serviços efetivamente utilizados.

8.5. Em hipótese alguma serão pagos serviços não contratados ou não entregues.

8.6. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.6.1. o prazo de validade;

8.6.2. a data da emissão;

8.6.3. os dados do(a) contrato/nota de empenho e do órgão contratante/emissor;

8.6.4. o período de prestação dos serviços;

8.6.5. o valor a pagar; e

8.6.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

8.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.9. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Aviso de Contratação Direta.

8.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

8.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar como Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

2



8.13. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual ou do instrumento equivalente nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa e o contraditório.

S. 18
F. 18

8.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato ou do instrumento equivalente, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.15. Será rescindido o contrato ou o instrumento equivalente em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CONTRATANTE.

9. DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. A licitante deverá dar lances individualizados para cada item apresentado na seção "DO OBJETO".

9.2. Os preços deverão ser expressos em reais e conter todos os tributos e encargos decorrentes da prestação do serviço relativo a esta contratação.

9.3. Os preços deverão ser cotados com até 2 (duas) casas decimais.

9.4. A licitante vencedora deve preencher os preços do modelo de proposta de preços em anexo do(s) item(s) em que for vencedora, conforme lances.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas para atender a esta Dispensa Eletrônica estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/160482

Fonte: 0174016067

PTRES: 171503

ND: 449052

PI: E3PCFSCDEGE

11. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

11.1. Com fulcro no Art 4º da Lei Federal nº 6.938 de 31/08/81 que instituiu a Política Nacional do Meio Ambiente, a qual encontra – se recepcionada pela Carta Constitucional e na Instrução Normativa nº 01 da SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, o objeto constante do Aviso de Contratação Direta e seus anexos deverá obedecer aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

11.1.1. ser sustentável em sua totalidade, inclusive a embalagens utilizados no serviço;

11.1.2. ser fabricado por empresa que atenda às normas ISO 14.0001 de Gestão Sustentável e ISO 9001 de Qualidade, no que couber;

11.1.3. conter produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa, com procedência legal, no que couber;

SALC
F. 20/11

11.1.4. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

11.1.5. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

11.1.6. que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma garantir a máxima proteção durante transporte e armazenamento; e

11.1.7. que os bens não contenham, substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil- polibromados (PBBs), éteres defenilpolibromados (PB-DEs), no que couber.

Boa Vista – RR, 6 de junho de 2022.


RISONALDO MAGALHÃES BARRETO – 1º Ten
Ch SFPC / 1ª Bda Inf SI

12. APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando:

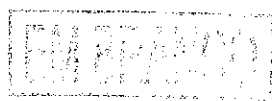
- a necessidade apresentada pela Área Requisitante;
- o alinhamento do processo com a legislação vigente; e
- a existência de crédito orçamentária para a contratação em tela.

Aprovo o presente Termo de Referência e determino o prosseguimento da Dispensa Eletrônica por entender que a demanda fora devidamente justificada e que o presente Termo de Referência atende todos os requisitos legais necessários à possível contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67/2021.

Boa Vista - RR, ____ de junho de 2022.


ADRIANO MARTINS SOUZA – TC
Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva

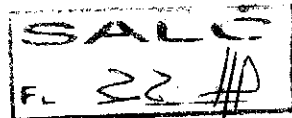




SALVO
FL. 21 //

Nota de Crédito Nº 2022NC400459 da UG 167482								
NÚMERO	2022NC400459							
USUARIO	893.724.096-34							
TERMINAL USUARIO	AWVW4265							
DATA DA TRANSACAO	07/03/22							
HORA DA TRANSACAO	11:18							
UG DO OPERADOR	167504							
EMISSAO	07/03/22							
UG FAVORECIDA	167482							
GESTAO FAVORECIDA	1							
OP CAMBIAL	0.0000							
TEXTO DA OBSERVACAO	#DFPC# - CHANCELADOR MARCA D AGUA / CONF ART 5º DA LEI 10834 DE 29 DEZ 03 E A PORT 102 CMT EX DE 06 MAR 06. DIEX 43-SFPC/CMDO/12ºRM - PLANORC (EMPENHO ATE 30JUN22).							
MES LANÇAMENTO	MARÇO							
QT LANÇAMENTO	6							
NR ORIGINAL								
SISTEMA ORIGEM								
NR TRANSFERENCIA								
DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2022NC400459								
LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	171503	0174016067	449052	167504	E3PCFSCDEGE	500,00/

EMERGENCY



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Dispensa para Divulgação

29/06/2022 14:28:48



Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

Unidade de Atuação

130482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00020/2022

Lei

Lei nº 14.133

Artigo

Art. 75º

Inciso

II

Compra Com Disputa

Sim

Identificador Único

3803

Participação Preferencial de ME/EPP

Sim

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Objeto

Aquisição de Chancelador (Pisca d'água)

Quantidade de Itens

1

Valor Total da Compra (R\$)

371,93

Divulgar Dispensa Eletrônica

Dispensa

Licitação nº 00020/2022



100

Compra deserta

Dispensa Eletrônica N° 20/2022

UASG 160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR

Não houve registro de propostas para esta compra

1 CHANCELADOR MARCA D'ÁGUA

Valor estimado
(unitário)
R\$ 371.9300

Descrição detalhada

Chancelador Marca D'Água Material: Metal . Aplicação: Documentos Oficiais . Chancela: Selo Nacional . Diâmetro: 4 CM, Características Adicionais: Com Alavanca De Pressão

Quantidade solicitada
1

Unidade fornecimento
Unidade

Critério de julgamento
Menor Preço

Valor estimado (unitário)
R\$ 371.9300

Valor estimado (total)
R\$ 371.9300

Intervalo mínimo entre Lances
R\$ 0.10

REDES SOCIAIS

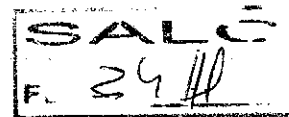


Compra deserta

Dispensa Eletrônica N° 20/2022

UASG 160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR

Não houve registro de propostas para esta compra 



1 CHANCELADOR MARCA D'ÁGUA

Valor estimado
(unitário)
R\$ 371,9300



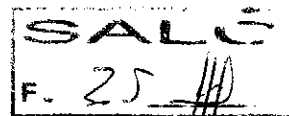
REDES SOCIAIS



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



1944



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola – 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

NOTA EXPLICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64307.006563/2022-63

Tendo em vista a ausência de empresas com propostas válidas no encerramento da cotação eletrônica, autorizo a continuidade do processo mediante a realização de 3 orçamentos e contratação direta da proposta de menor valor, com o mesmo NUP e com uma nova numeração, haja vista que não é possível dar prosseguimento à contratação no sistema sem criar uma nova Dispensa.

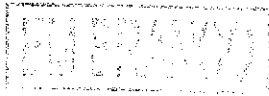
Dispensa anterior: 09/2022

Nova dispensa: 20/2022

Quartel - General em Boa Vista, RR, 13 de julho de 2022.

RENATO CUNHA MELLO – TC

Ordenador de Despesas Substituto do Cmdo 1ª Bda Inf SI





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola – 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

PESQUISA DE PREÇO PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022-SFPC/1ª BDA INF SL

(aquisição de cancelador - marca d'água)

1. DO OBJETO:

1.1 - Apresentamos a pesquisa de preços junto ao Processo Administrativo Nº 64307.006563/2022-63, cujo objeto é para aquisição de cancelador (marca d'água) para confecções de documentos relativos à SFPC da 1ª Bda Inf Sl.

1.2 - A presente Pesquisa de Preços objetiva atender as necessidades da Parte Requisitória Nr 147-SFPC/1ª Bda Inf Sl de 12 de julho de 2022, do Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados da 1ª Brigada de Infantaria de Selva.

2. DA PESQUISA:

2.2 - A metodologia aplicada nesta Pesquisa de Preços é a definida na IN nº 73 de 05 de Agosto de 2020 subsidiada com a aplicação do Guia de Orientação do MPOG/SLTI para Pesquisa de Preços. Quanto à pesquisa, foi realizada com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação e no Painel de Preços, <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>, conforme quadro abaixo:

2.2.1 - **Empresa 1:** ABRAAO F DE SOUZA - ME - CNPJ: 84.027.176/0001-27 - **Empresa 2:** SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA – CNPJ 01.088.055/0001-68 - **EMPRESA 3:** POWERTECH CONSTRUcoes E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIO - CNPJ 02.498.918/0001-38

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Média
1	Cancelador marca d'água, material metal chancela Selo nacional características adicionais com alavanca de Pressão aplicação documentos oficiais diâmetro 4 cm.	Un	1	R\$ 405,00	R\$ 410,64	R\$ 449,67	R\$ 410,75



ENERGIA

3. DO MAPA COMPARATIVO DAS MÉDIAS DE PREÇOS ENCONTRADAS:

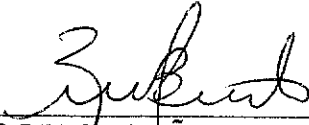
3.1 - Dos preços acima, apurou-se o menor valor praticado, resultando o seguinte VALOR DE REFERÊNCIA:

ITEM	VALOR DE REFERÊNCIA
1	Valor Total R\$ 405,00 (EMPRESA 1: ABRAAO F DE SOUZA - ME - CNPJ: 84.027.176/0001-27)

4. CONCLUSÃO:

4.1 – Foi realizada uma ampla pesquisa de preços com base nos valores praticados em empresas do ramo. Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2022 - SFPC/1ª Bda Inf SI.

Boa Vista, RR, 12 de julho de 2022.


RISONALDO MAGALHÃES BARRETO – 1º Ten
Ch SFPC / 1ª Bda Inf SI

SALVO
F 22/11

1940



Zimbra

sfpc.bda@1bdainfsl.eb.mil.br

Re: pesquisa de preço

De : Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados 1ª Bda Inf SI
<sfpc.bda@1bdainfsl.eb.mil.br>

seg., 11 de jul. de 2022 15:26

Assunto : Re: pesquisa de preço

Para : Abraão Fonseca de Souza
<abraaofdesouza@hotmail.com>

Boa tarde

Pesquisa de preço **recebida**
desde já, obrigado!

Prezado usuário,
Acuso o recebimento.

Att,

RISONALDO MAGALHÃES BARRETO - 1º Tenente
Chefe do Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados
da 1ª Brigada de Infantaria de Selva

De: "Abraão Fonseca de Souza" <abraaofdesouza@hotmail.com>

Para: "Serv Fisc Produtos Controlados 1ª Bda Inf SI"
<sfpc.bda@1bdainfsl.eb.mil.br>

Enviadas: Sexta-feira, 8 de julho de 2022 12:43:40

Assunto: RE: pesquisa de preço

Boa tarde!

Segue orçamento solicitado. Gentileza acusar o recebimento.

Grata,
Eva

De: Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados 1ª Bda Inf SI
<sfpc.bda@1bdainfsl.eb.mil.br>

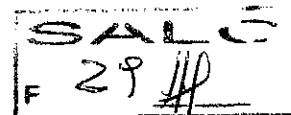
Enviado: sexta-feira, 8 de julho de 2022 10:43

Para: abraaofdesouza@hotmail.com <abraaofdesouza@hotmail.com>

Assunto: pesquisa de preço

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**

SECRET



**(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

Bom dia

Solicitamos pesquisa de preço do seguinte material:

DESCRIÇÃO:

**Chancelador marca d'água, material: metal, chancela: selo nacional,
características adicionais: com alavanca de pressão, aplicação:
documentos oficiais, diâmetro: 4 cm**

Atenciosamente

2ºSgt Eduardo Jesus - Aux SFPC/1ªBda Inf SI

SFPC/1ªBda Inf SI (UG 160482)

CNPJ: 09.569.314/0002-65

Endereço: Av Marquês de Pombal S/N, Quadra 1, SMMR, 13 de Setembro.

CEP: 69308-515.

E-mail: sfpc.bda@1bdainfsl.eb.mil.br

Tel/Fax: (95) 9905-8915



SALV
F 30 #



ABRAÃO F. DE SOUZA – ME

Av. Gal Ataíde Teive. N.º 2842 - Bairro Buritis - CEP: 69.309-187



Contato: (95) 3625-5365/ 99147-1244 (telefone e whats) - email: abraaofdesouza@hotmail.com

CNPJ: 84.027.176/0001-27

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

ORÇAMENTO

COTAÇÃO DE PREÇOS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO GLOBAL (R\$)
1	Chancelador marca d'água, material: metal, chancela: selo nacional, características adicionais: com alavanca de pressão, aplicação: documentos oficiais, diâmetro: 4 cm	un.	01	405,00	405,00
TOTAL					405,00

Boa Vista-RR, 08/072022.

Eva Fonseca de Souza.

Entrega média de 25 dias.

1944

MEDIA
R\$ 430,16

MEDIANA
R\$ 430,16

MENOR
R\$ 410,64

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Nome do Material (PDM)

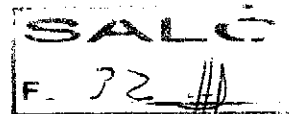
UNIDADE, UN CHANCELADOR MARCA D

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00017/2021	00073	Pregão	452551	CHANCELADOR MARCA D		UNIDADE	5	R\$410,64	SOBRAL-CHAVES E CARINHOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	180234 - 5 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE	06/10/2021
00058/2021	00207	Pregão	446156	CHANCELADOR MARCA D		UN	35	R\$449,67	POWERTECH CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/PA	31/05/2022





Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Encerrar Dispensa

13/07/2022 15:44:16



A Dispensa de Licitação foi encerrada.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG de Atuação

160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00009/2022

Lei

Lei nº 14.133

Artigo

Art. 75º

Inciso

II

Compra Com Disputa

Não

Id contratação PNCP

00394452000103-1-004273/2022

Participação Preferencial de ME/EPP

Sim

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Objeto

Aquisição de Chancelador (Marca d'água)

Quantidade de Itens

1

Valor Total da Compra (R\$)

405,00

Encerrar Compra

Dispensa

Solução 2.0.0.0

PREPARED

FOLHA Nº _____

RUBRICA _____



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

DIEx nº 147-SFPC/1ª Bda Inf SI
EB: 64307.006563/2022-63

Boa Vista, RR, 12 de julho de 2022.

Do Ch SFPC/1ª Bda Inf SI

Ao Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 1ª Bda Inf SI

Assunto: aquisição por Dispensa de Licitação

1. Versa o presente expediente sobre empenho para a aquisição de cancelador (marca d'água) para confecções de documentos relativos à SFPC da 1ª Bda Inf SI

2. Justificativa: Objetivo é a aquisição do material (cancelador – marca d'água), específico e imprescindível para confecções de documentos do Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados tem por objetivo dar veracidade e conclusão aos Certificados de Registros emitidos pelo Exército. Em consequência do aumento de Caçadores, Atiradores e Colecionadores – CAC – bem como o aumento do número de militares na região adquirindo Certificado de Registro de Arma de Fogo – CRAF – a aquisição do material se torna indispensável para as atividades da SFPC/1ª Bda Inf SI.

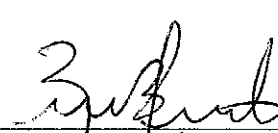
Não foi encontrado material para aquisição em processo de licitação em que a UASG 160482 – Cmdo 1ª Bda Inf SI é participante, bem como, não foi encontrado no COMPRASNET o material registrado em ATA que permitisse a “carona”.

Assim como atende ao Princípio de Oportunidade com a disponibilização dos recursos liberados. Faz-se necessário a aquisição por dispensa de licitação, na forma do Art. 75. Inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 Abril de 2021.

FORNECEDOR	84.027.176/0001-27 - ABRAAO F DE SOUZA - ME					
DISPENSA	09/2022					
DADOS NC	2022NC400459 - 07MAR22	/	ND	449052	PI	E3PCFSCDEGE
TIPO	ORDINÁRIO					
NE	922					

ENCLOSURE

			A CARGO DO EMPENHADOR								
ORD	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	RS UNIT	RS TOTAL	QTD	RS TOTAL	RESP	RUBRICA
1	01	46	Chancelador marca d'água, material metal chancela Selo nacional características adicionais com alavanca de Pressão aplicação documentos oficiais diâmetro 4 cm.	Und	01	R\$ 405,00	R\$ 405,00				
TOTAL							R\$ 405,00				


RISONALDO MAGALHÃES BARRETO – 1º Ten
 Ch SFPC / 1ª Bda Inf SI

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO () Sou de parecer FAVORÁVEL à aquisição do material / serviço requisitado. () Sou de parecer DESAVORÁVEL à aquisição do material / serviço requisitado, tendo em vista: _____ _____ Quartel-General em Boa Vista - RR, ____ / ____ / 2022 ADILSON BATISTA DE OLIVEIRA – TC Resp pelo Fisco Adm Cmdo/1ª Bda Inf SI	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS ☒ DEFIRO: 1. Ordeno a aquisição do material/serviço requisitado; 2. A SALC emita Nota de Empenho, submetendo-a a este OD. () INDEFIRO, tendo em vista: _____ _____ () O requisitante promova as alterações indicadas; () Arquive-se. Quartel-General em Boa Vista - RR, <u>12</u> / <u>07</u> / 2022 RENATO CUNHA MELLO – TC Resp pelo OD Cmdo 1ª Bda Inf SI
--	---

RECEIVED



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 84.027.176/0001-27 DUNS@: 946349611
Razão Social: ABRAAO F DE SOUZA
Nome Fantasia: MUNDO DAS CHAVES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/02/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/11/2022
FGTS	Validade:	19/07/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/08/2022
Receita Municipal	Validade:	11/07/2022 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/03/2022 (*)

Emitido em: 13/07/2022 10:24

CPF: 158.398.247-71 Nome: JORGE FELIPE BARBOSA DA SILVA

Ass: _____

LIBRARY



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/07/2022 10:24:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ABRAAO F DE SOUZA**
CNPJ: **84.027.176/0001-27**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

LIBRARY

Data e hora da consulta: 15/07/2022 10:54

Usuário: ***.185.460-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167482	COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.569.314/0002-65	AV MARQUÊS DE POMBAL S/N, QUADRA 1, SMMR, 13 DE SETEMBRO	69308-515
Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	(095) 3198-2373

Ano	Tipo	Número
2022	NE	922

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171503	0174016067	449052	167504	E3PCFSCDEGE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
13/07/2022	Ordinário	64307.006563/2022-63	0,0000	405,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
84.027.176/0001-27	ABRAAO F DE SOUZA	69309-187
Endereço		
GAL ATAIDE TEIVE 2842 BURITIS		
Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

SFPC - AQS MAT CONF DIEX 147 DE 12JUL22. DISP LIC 09/2022 DESSA UG. 2022NC400459-07MAR22.
ANDRADE

Local da Entrega

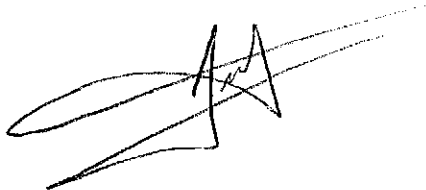
1ª BDA INF SL

Informação Complementar

16048206000092022 - UASG Minuta: 160482

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME



111111

Data e hora da consulta: 15/07/2022 10:54

Usuário: ***.185.460-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	405,00

Subelemento 36 - MAQUINAS, INSTALACOES E UTENS. DE ESCRITORIO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - CHANCELADOR MARCA D'ÁGUA, MATERIAL METAL, CHANCELA SELO NACIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALAVANCA DE PRESSÃO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS OFICIAIS, DIÂMETRO 4 CM	405,00

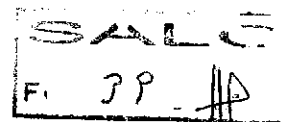
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/07/2022	Inclusão	1,00000	405,0000	405,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
RENATO CUNHA MELLO
***.420.717-**
13/07/2022 18:34:29

Responsável pela Nota de Empenho
LEONARDO TEIXEIRA OLIVEIRA
***.235.571-**
13/07/2022 17:31:39





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidades-Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Processo: Dispensa de Licitação Nr ⁸⁶ /2022
Processo Administrativo NUP 64124.002243/2022-82
Objeto: Aquisição de Chancelador.

Aos 17 (QUINZE) dias do mês de JULHO de 2022, por ordem do Sr. Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, lavrei o presente termo de encerramento do Processo Administrativo NUP 64307.006563/2022-63, que tem por finalidade a Dispensa de Licitação para aquisição de Chancelador (marca d'água) para a SFPC da 1ª Bda Inf SI, na forma do art. 75. Inciso II, da Lei nr 14.133/21 e que tem como primeira folha a de Nr 01 e como última a de Nr 39, que corresponde a este termo, dando por encerrada a juntada de documentos do referido processo.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 15 de JULHO de 2022.

Claudio R. P. dos Santos
CLAUDIO RODOLFO PERES DOS SANTOS – 2º Sgt
Aux SALC da 1ª Bda Inf SI

EMBRAND